



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

CNPJ 76.208.842/0001-03

## DECRETO Nº 01/2017

**SÚMULA:** Expediente da administração.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º)-** Fica decretado "expediente interno" nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias 02 e 27 de janeiro de 2017.

**Art. 2º)-** Os serviços considerados essenciais (saúde, limpeza urbana e assistência social) ficam inalterados.

**Parágrafo único:** No "Centro Municipal de Educação Infantil" (modalidade: Educação Infantil - creche e pré-escolas)t deverá a Secretaria Municipal de Educação criar sistema de rodízio no período compreendido entre o mês de dezembro do corrente ano e fevereiro do ano vindouro, até o retorno das atividades escolares.

**Art. 3º)-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de janeiro de 2017.

  
**MOISÉS APARECIDO DE SOUZA**  
**PREFEITO**